



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO N° 232/1989

REAJUSTA NA FORMA DO ART. 9º
DO DECRETO LEGISLATIVO N°
222, DE 30.12.88, A
REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, 2, do art. 15 da Resolução n° 113, de 18 de janeiro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º – Reajustar em 23,18% (vinte e três vírgula dezoito por cento), de acordo com o art. 9º do Decreto Legislativo n° 222, de 30.12.88, a remuneração dos membros da Assembleia Legislativa.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, aos 19 de setembro de 1989.

Francisco Pinheiro Landim – Presidente
Tomaz Antônio Brandão – 2º Vice-Presidente
Antônio de Almeida Jacó – 1º Secretário
Liaderson Pontes Filho – 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 20 de setembro de 1989.